

Ato nº 002/2008/CGMP

Altera o Ato n.º 001/2002/CGMP na parte que dispõe sobre o modelo de apresentação do Relatório de Atividades Funcionais – RAF e dá outras providências.

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 39, incisos VIII, IX e XIII ambos da Lei Complementar nº. 51, de 02 de Janeiro de 2008;

Considerando o desenvolvimento e implantação do *software* Relatório de Atividades Funcionais - RAF, que vem substituir a apresentação do relatório por correio eletrônico, nos moldes do que tratava o Ato n.º 001/2002/CGMP.

Considerando que a apresentação do RAF através de *software* especialmente desenvolvido para este fim facilitará a coleta dos dados necessários à alimentação do acervo estatístico deste órgão, bem como a aferição da produtividade dos Promotores e Procuradores de Justiça;

RESOLVE:

Artigo 1º – Determinar que os dados estatísticos relativos às atividades desenvolvidas nas Promotorias e Procuradorias de Justiça sejam encaminhados mensalmente por meio eletrônico, através do *software* Relatório de Atividades Funcionais - RAF, que se encontra hospedado no sítio do Ministério Público do Estado do Tocantins, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Artigo 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público, em Palmas (TO), aos 24 de Janeiro de 2008.


JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral